

SESSÃO DO DIA: 27/03/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2017. **ACÓRDÃO N.5365- 1ª. CPJ.** RECURSO N. 11851 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092013510003731-4). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ESTORNO DE CRÉDITO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/ CONSUMO. 1. O aproveitamento de crédito decorrente da entrada de mercadorias, em desacordo com a legislação, determina o respectivo estorno. 2. Somente darão direito a crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011. É a inteligência do art. 43, I da Lei n. 5.530/89. 3. Deixar de estornar o crédito do imposto decorrente de aquisições interestaduais de mercadorias destinadas ao uso e consumo do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. Voto vencido da Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira acompanhada pelo Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2017.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 5634 - 2ª CPJ. RECURSO N. 12168 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012013510004132-0). CONSELHEIRO RELATOR: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE LIVRO FISCAL SEM AUTENTICAÇÃO. 1. Utilizar livro fiscal sem previa autenticação constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/04/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 06/04/2017.

ACÓRDÃO N. 5633 - 2ª CPJ. RECURSO N. 11886 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042011510000170-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CRÉDITO CHEQUE MORADIA. 1. Correta a decisão singular que exclui do lançamento tributário valores relativos a créditos do programa cheque moradia, utilizados pelo sujeito passivo para dedução do ICMS nas operações de sua responsabilidade, devido por substituição tributária. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/04/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 06/04/2017.

ACÓRDÃO N. 5632 - 2ª CPJ. RECURSO N. 11266 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172012510000148-2). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. CONSELHEIRO DESIGNADO: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ICMS. OBRIGATORIEDADE DE ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO. NÃO RECOLHIMENTO: 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando a descrição da ocorrência, a capitulação legal da infringência e a penalidade aplicada estão em conformidade com a situação ocorrida. 2. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO VENCIDO: Conselheiro Vitor de Lima Fonseca, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 06/04/2017.

ACÓRDÃO N. 5631 - 2ª CPJ. RECURSO N. 12808 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 132015730003264-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. DESPESAS DO EXERCÍCIO SUPERAM EM MAIS DE 20% O VALOR DAS RECEITAS. 1. Deve ser mantida a exclusão do contribuinte optante pelo regime tributário do Simples Nacional quando constatado que as despesas do exercício foram superiores em mais de 20% (vinte por cento) ao valor total dos ingressos de recursos do mesmo período, nos termos do art. 29, inciso IX, da Lei Complementar n. 123/06. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 04/04/2017

Protocolo: 166417

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA
PROCESSO: 172017730000241-8.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDENCIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à **SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:17, de 08/12/2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução

Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	NORTE FISH PESCADOS LTDA..	15.334.431-8	NORTE FISH I	4942	214.508	2210106931	PA0013119-6

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE,FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Em, 11/04/2017
SHU YUNG FON
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 166448

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
PORTARIA N.º201701000425 DE 11/04/2017 - PROC N.º 042017730003356/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Ribamar Pessoa Ferreira – CPF: 338.315.132-87
Marca: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201701000427 DE 11/04/2017 - PROC N.º 002017730007301/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Benedito Serrao Amorim – CPF: 101.002.292-04
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000429 DE 11/04/2017 - PROC N.º 002017730001369/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Michel Brito de Oliveira – CPF: 899.179.521-87
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ MT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000433 DE 11/04/2017 - PROC N.º 002017730006838/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Joao Goncalves Figueiredo – CPF: 022.870.052-34
Marca: FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000431 DE 11/04/2017 - PROC N.º 122017730000614/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio de Lima Ferreira – CPF: 017.004.302-97
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º201704001822, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730003359/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aloisio de Souza Nascimento – CPF: 048.942.272-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJJC69X0EB243237
PORTARIA N.º201704001824, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730003358/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Rocha Soubreira – CPF: 823.667.052-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0CC223345
PORTARIA N.º201704001826, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730003351/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Marques Rodrigues – CPF: 311.150.982-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171D4035633

PORTARIA N.º201704001828, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007312/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Torres de Almeida – CPF: 014.786.132-20
Marca/Tipo/Chassi
RENAULT/LOGAN EXPR 1016V/Pas/
Automovel/93Y4SRD04EJ268869

PORTARIA N.º201704001830, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007275/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Sergio Nunes Souto – CPF: 263.220.642-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG258176
PORTARIA N.º201704001832, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730002475/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maura Cecilia de Souza – CPF: 140.723.002-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713MF3256967

PORTARIA N.º201704001834, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007330/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel do Rosario Belo – CPF: 227.804.402-87
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/
Automovel/9BRB29BT8F2076537

PORTARIA N.º201704001836, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730003373/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julimar Pereira Alves – CPF: 206.241.312-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG407926
PORTARIA N.º201704001838, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007226/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Moacir de Barros Cordeiro – CPF: 249.016.522-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69V0HB175337

PORTARIA N.º201704001840, DE 11/04/2017 - PROC N.º 42017730002476/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosilda da Costa Silva – CPF: 338.382.912-04
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SEL 1.5 SD/Pas/Automovel/9BFZH54J0F8229522
PORTARIA N.º201704001842, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007233/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Carlos Damasceno Coelho de Lima – CPF: 381.210.502-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC6930GB159103

PORTARIA N.º201704001844, DE 11/04/2017 - PROC N.º 2017730007268/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberci da Silva Gonzaga Junior – CPF: 429.566.252-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69V0HB175167